PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 3877-1011

e-mail: pman@netartur.com.br

LEI Nº 2.579

"Institui o 'Projeto Casulo' no âmbito do Município e dá outras providências"

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o **"Projeto Casulo"**, no âmbito do Município de Artur Nogueira, consistente no arquivo de imagens e sons em sistema DVD, ou similar, das atividades culturais, políticas, usos e costumes do povo nogueirense.

Artigo 2º - O arquivo referido no artigo anterior deverá ser conservado em cápsula fechada e lacrada a vácuo que deverá ser depositada em local público.

Artigo 3º - O arquivo referido deverá ser mantido pelo prazo de 100 (cem) anos para que no dia 10 de abril de 2100, seja resgatado, por ocasião das comemorações de 151 (cento e cinqüenta e um) anos de emancipação política administrativa de Artur Nogueira.

Artigo 4º - A Administração Municipal deverá envidar esforços, para que se concretize o projeto objeto desta Lei, responsabilizando-se inclusive com sua instalação e manutenção, atuando isoladamente ou em parceria com a iniciativa privada.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias já consignadas no orçamento.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira , 28 de junho de 2000.

NELSON STEIN
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei nº 25/2000: Vereador Reinaldo Amélio Tagliari.

Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, na data supra.

FABIANA RADTKE ROSSI
Chefe de Divisão de Secretaria